



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0396 - 10 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2013

**Objeto:** Contratação de empresa que forneça caixa de pvc e tablado, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Conforme anexo I deste edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 7.306,68 (sete mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).**

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo **Menor preço - Item - Unitário.**

**Abertura:** às 09:15 h do dia 05 de dezembro de 2013.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de novembro de 2013.

**Fabio Júnior Soares**

**Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2013

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de topografia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

**Modalidade:** Pregão Presencial, tipo **Menor preço - Item - Unitário.**

**Abertura:** às 09:15 h do dia 05 de dezembro de 2013.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de novembro de 2013.

**Fabio Júnior Soares**

**Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

**Objeto:** Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa para a reforma da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 49.116,72 (quarenta e nove mil cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

**Modalidade:** Tomada de preços, tipo menor preço global (regime de empreitada).

**Credenciamento:** até às 08 horas e 30 minutos do dia 10 de dezembro de 2013.

**Abertura:** 09 horas do dia 10 de dezembro de 2013.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de novembro de 2013.

**Fábio Júnior Soares**

**Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2013

**OBJETO:** Tem a presente licitação o objetivo a contratação da **A. Calegari & Cia Ltda**, para aquisição de pneus 165/70R 13.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 21 de novembro de 2013.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0396 - 10 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

**Objeto:** Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa para execução de projetos de: a) Recape, Pavimentação e Drenagem que atendam as especificações da SEDU (PARANÁURBANO). b) projeto de contenção de inundação periférica do Ribeirão Ourinhos, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.

**Valor:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).

**Modalidade:** Tomada de preços, tipo menor preço global (regime de empreitada).

**Credenciamento:** até às 10 horas e 30 minutos do dia 10 de dezembro de 2013.

**Abertura:** 11 horas do dia 10 de dezembro de 2013.

**Informações Complementares:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

**Local:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de novembro de 2013.

**Fábio Júnior Soares**

**Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações**

## PORTARIA Nº 2622/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Interno nº 26/2013 do Departamento de Controle Interno,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Secretários Municipais como Ordenadores das Despesas efetuadas com as dotações de suas respectivas secretarias.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 2.621 de 12 de novembro de 2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de novembro de 2013.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 4208/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 4185/2013 de 12 de novembro de 2013, publicado no dia 13 de novembro de 2013.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de novembro de 2013

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
**Prefeito Municipal**

## RESOLUÇÃO Nº 07/2013 - SMECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

### RESOLUÇÃO Nº. 07/2013

**Súmula** Dispõe sobre o Processo de Autorização Inicial de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo I da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Renato Azzolini do município de Jacarezinho-Paraná.

**A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho** no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando o Processo nº 32/2012 analisado pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação e o Parecer nº 02/2013 da Secretaria Municipal de Educação do mês de setembro de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Credenciar e Autorizar o Processo Inicial de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo I do turno vespertino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Renato Azzolini, situada à Rua Yolando Rocha Baptista, nº 140, Residencial Pompéia, neste município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a qual documentação será mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2013, até o final do ano de 2016.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0396 - 10 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2015.

**Art. 3º** A mantenedora da referida Instituição Educacional fica responsável pelo cumprimento e execução do Plano de Metas estabelecido no Processo nº 32/2012, nos termos do Parecer nº 02/2013 da Comissão de Verificação "in loco", Port. 2616/13 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer nº 02/2013 da Secretária Municipal de Educação de 18 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Nos os termos da Lei o estabelecimento fica integrado e sujeito á supervisão periódica e ás demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 11 de novembro de 2013.

**Magda Cristina Souza Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes  
Jacarezinho-Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 08/2013 - SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### RESOLUÇÃO Nº. 08/2013

**Súmula** Dispõe sobre o Processo de Autorização Inicial de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo I da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Renato Azzolini do município de Jacarezinho-Paraná.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando o Processo nº 31/2012 analisado pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação e o Parecer nº 03/2013 da Secretaria Municipal de Educação do mês de setembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar e Autorizar o Processo Inicial de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo I do turno matutino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Renato Azzolini, situada à Rua Yolando Rocha Baptista, nº 140, Residencial Pompéia,

neste município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a qual documentação será mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2013, até o final do ano de 2016.

**Art. 2º** A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2015.

**Art. 3º** A mantenedora da referida Instituição Educacional fica responsável pelo cumprimento e execução do Plano de Metas estabelecido no Processo nº 31/2012, nos termos do Parecer nº 03/2013 da Comissão de Verificação "in loco", Port. 2616/13 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer nº 03/2013 da Secretária Municipal de Educação de 18 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Nos os termos da Lei o estabelecimento fica integrado e sujeito á supervisão periódica e ás demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 11 de novembro de 2013.

**Magda Cristina Souza Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes  
Jacarezinho-Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 09/2013 - SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### RESOLUÇÃO Nº. 09/2013

**Súmula** Dispõe sobre o Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professor Johann Probst do município de Jacarezinho-Paraná.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando o Processo nº 33/2012 analisado pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação e o Parecer nº 04/2013 da Secretaria Municipal de Educação do mês de setembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar e Autorizar o Processo de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professor Johann Probst, situada à Rua Pedro Coelho de Miranda Yolando, nº 797, Jardim Panorama, neste município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a qual



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0396 - 10 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

documentação será mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2013, até o final do ano de 2016.

**Art. 2º** A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2015.

**Art. 3º** A mantenedora da referida Instituição Educacional fica responsável pelo cumprimento e execução do Plano de Metas estabelecido no Processo nº 33/2012, nos termos do Parecer nº 04/2013 da Comissão de Verificação "in loco", Port. 2616/13 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer nº 04/2013 da Secretária Municipal de Educação de 18 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Nos os termos da Lei o estabelecimento fica integrado e sujeito á supervisão periódica e ás demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 11 de novembro de 2013.

**Magda Cristina Souza Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes  
Jacarezinho-Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2013 - SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº. 10/2013

**Súmula** Dispõe sobre o Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Escola Municipal Tia Olguinha do município de Jacarezinho-Paraná.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando o Processo nº 10/2013 analisado pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação e o Parecer nº 05/2013 da Secretaria Municipal de Educação do mês de setembro de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar e Autorizar o Processo de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Tia Olguinha, situada à Rua Carlos Gomes, nº 191, Distrito de Marques dos Reis, neste município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a qual documentação será

mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2013, até o final do ano de 2016.

**Art. 2º** A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2015.

**Art. 3º** A mantenedora da referida Instituição Educacional fica responsável pelo cumprimento e execução do Plano de Metas estabelecido no Processo nº 10/2013, nos termos do Parecer nº 05/2013 da Comissão de Verificação "in loco", Port. 2616/13 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer nº 05/2013 da Secretária Municipal de Educação de 18 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Nos os termos da Lei o estabelecimento fica integrado e sujeito á supervisão periódica e ás demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 11 de novembro de 2013.

**Magda Cristina Souza Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes  
Jacarezinho-Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/2013 - SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº. 11/2013

**Súmula** Dispõe sobre o Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Raio de Luz do município de Jacarezinho-Paraná.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando o Processo nº 11/2013 analisado pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação e o Parecer nº 06/2013 da Secretaria Municipal de Educação do mês de setembro de 2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar e Autorizar o Processo de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Raio de Luz, situada à Rua Augusto Hoffman, nº 10, Bairro Aeroporto, neste município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a qual documentação será mantida



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0396 - 10 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2013, até o final do ano de 2016.

**Art. 2º** A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2015.

**Art. 3º** A mantenedora da referida Instituição Educacional fica responsável pelo cumprimento e execução do Plano de Metas estabelecido no Processo nº 11/2013, nos termos do Parecer nº 06/2013 da Comissão de Verificação "in loco", Port. 2616/13 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer nº 06/2013 da Secretária Municipal de Educação de 18 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Nos os termos da Lei o estabelecimento fica integrado e sujeito á supervisão periódica e ás demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 18 de novembro de 2013.

**Magda Cristina Souza Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes  
Jacarezinho-Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12/2013 - SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº. 12/2013

**Súmula** Dispõe sobre o Processo de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo I da Escola Municipal Professor Silvestre Marques do município de Jacarezinho-Paraná.

**A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho** no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando o Processo nº 09/2013 analisado pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação e o Parecer nº 07/2013 da Secretaria Municipal de Educação do mês de setembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar e Autorizar o Processo de Funcionamento de 01 Sala de Recursos Multifuncional Tipo I da Escola Municipal Professor Silvestre Marques, situada à Rua Fernando Botarelli, nº 801, Bairro Aeroporto, neste município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a qual documentação será mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo

de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2013, até o final do ano de 2016.

**Art. 2º** A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2015.

**Art. 3º** A mantenedora da referida Instituição Educacional fica responsável pelo cumprimento e execução do Plano de Metas estabelecido no Processo nº 09/2013, nos termos do Parecer nº 07/2013 da Comissão de Verificação "in loco", Port. 2616/13 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer nº 07/2013 da Secretária Municipal de Educação de 18 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Nos os termos da Lei o estabelecimento fica integrado e sujeito á supervisão periódica e ás demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 18 de novembro de 2013.

**Magda Cristina Souza Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes  
Jacarezinho-Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13/2013 - SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO Nº. 13/2013

**Súmula** Dispõe sobre o Processo de Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo I da Escola Municipal Professora Vera Cecília Lamin do município de Jacarezinho-Paraná.

**A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho** no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando o Processo nº 08/2013 analisado pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação e o Parecer nº 08/2013 da Secretaria Municipal de Educação do mês de setembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Credenciar e Autorizar o Processo de Funcionamento de 01 Sala de Recursos Multifuncional Tipo I, da Escola Municipal Professora Vera Cecília Lamin, situada à Rua Benjamin Constant, nº 986, Bairro Centro, neste município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a qual documentação será mantida pela Prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0396 - 10 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2013, até o final do ano de 2016.

**Art. 2º** A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2015.

**Art. 3º** A mantenedora da referida Instituição Educacional fica responsável pelo cumprimento e execução do Plano de Metas estabelecido no Processo nº 08/2013, nos termos do Parecer nº 08/2013 da Comissão de Verificação "in loco", Port. 2616/13 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer nº 08/2013 da Secretária Municipal de Educação de 18 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Nos os termos da Lei o estabelecimento fica integrado e sujeito á supervisão periódica e ás demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 18 de novembro de 2013.

**Magda Cristina Souza Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes  
Jacarezinho-Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 14/2013 - SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### RESOLUÇÃO Nº. 14/2013

**Súmula** Dispõe sobre o Processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Sonho Encantado do município de Jacarezinho-Paraná.

**A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho** no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando o Processo nº 12/2013 analisado pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação e o Parecer nº 09/2013 da Secretaria Municipal de Educação do mês de setembro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Credenciar e Autorizar o Processo de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Sonho Encantado, situada á Rua Coronel Figueiredo, nº 554, Bairro Centro, neste município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a qual documentação será mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2013, até o final do ano de 2016.

**Art. 2º** A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2015.

**Art. 3º** A mantenedora da referida Instituição Educacional fica responsável pelo cumprimento e execução do Plano de Metas estabelecido no Processo nº 12/2013, nos termos do Parecer nº 09/2013 da Comissão de Verificação "in loco", Port. 2616/13 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer nº 09/2013 da Secretária Municipal de Educação de 18 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Nos os termos da Lei o estabelecimento fica integrado e sujeito á supervisão periódica e ás demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 18 de novembro de 2013.

**Magda Cristina Souza Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes  
Jacarezinho-Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 15/2013 - SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### RESOLUÇÃO Nº. 15/2013

**Súmula** Dispõe sobre o Processo de Renovação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Elo do município de Jacarezinho-Paraná.

**A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho** no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando o Processo nº 07/2013 analisado pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação e o Parecer nº 10/2013 da Secretaria Municipal de Educação do mês de setembro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar o Processo de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Elo, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 667, Bairro Centro, neste município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a qual documentação será mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2013, até o final do ano de 2016.

**Art. 2º** A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2015.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0396 - 10 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** A mantenedora da referida Instituição Educacional fica responsável pelo cumprimento e execução do Plano de Metas estabelecido no Processo nº 07/2013, nos termos do Parecer nº 10/2013 da Comissão de Verificação "in loco", Port. 2616/13 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer nº 10/2013 da Secretária Municipal de Educação de 18 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Nos os termos da Lei o estabelecimento fica integrado e sujeito á supervisão periódica e ás demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 18 de novembro de 2013.

**Magda Cristina Souza Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes  
Jacarezinho-Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 16/2013 - SMECE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**RESOLUÇÃO Nº. 16/2013**

**Súmula** Dispõe sobre o Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental Funcionamento da Escola Municipal Professora Dina Tereza da Silva do município de Jacarezinho-Paraná.

**A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho** no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando o Processo nº 05/2013 analisado pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação e o Parecer nº 11/2013 da Secretaria Municipal de Educação do mês de setembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**, Renovar o Processo de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Dina Tereza da Silva, situada na Rua Carlos Gomes, nº 191, no Distrito de Marques dos Reis neste município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a qual documentação será mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2013, até o final do ano de 2016.

**Art. 2º** A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2015.

**Art. 3º** A mantenedora da referida Instituição Educacional fica responsável pelo cumprimento e execução do Plano de Metas estabelecido no Processo nº 05/2013, nos termos do Parecer nº 11/2013 da Comissão de Verificação "in loco", Port. 2616/13 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer nº 11/2013 da Secretária Municipal de Educação de 18 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Nos os termos da Lei o estabelecimento fica integrado e sujeito á supervisão periódica e ás demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 18 de novembro de 2013.

**Magda Cristina Souza Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes  
Jacarezinho-Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 17/2013 - SMECE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**RESOLUÇÃO Nº. 17/2013**

**Súmula** Dispõe sobre o Processo de Credenciamento e Autorização Inicial de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Municipal Professora Maria Salete do município de Jacarezinho-Paraná.

**A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jacarezinho** no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1.958, de 08 de setembro de 2008, e demais alterações;

Considerando o Processo nº 014/2013 analisado pelas Câmaras de Educação Básica e Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação e o Parecer nº 12/2013 da Secretaria Municipal de Educação do mês de setembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**, Credenciar e Autorizar o Processo Inicial de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Salete, situada na Rua Andorinha, nº 330, no Bairro Jardim São Luiz, neste município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a qual documentação será mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir do início do ano letivo de 2013, até o final do ano de 2016.

**Art. 2º** A Direção da Unidade Escolar deve solicitar novamente a prorrogação do prazo fixado, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término ano letivo de 2015.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0396 - 10 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** A mantenedora da referida Instituição Educacional fica responsável pelo cumprimento e execução do Plano de Metas estabelecido no Processo nº 014/2013, nos termos do Parecer nº 12/2013 da Comissão de Verificação "in loco", Port. 2616/13 da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer nº 12/2013 da Secretária Municipal de Educação de 18 de outubro de 2013.

**Art. 4º** Nos os termos da Lei o estabelecimento fica integrado e sujeito á supervisão periódica e ás demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o início do ano letivo de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 18 de novembro de 2013.

**Magda Cristina Souza Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes  
Jacarezinho-Paraná



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0396 - 10 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 4207/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, e nº. 2.969 de 14 de novembro de 2013, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.803,23 (oitenta e um mil, oitocentos e três reais, e vinte e três centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais	
PROGRAMA	0035	Gerencia do Sistema de Saúde	
OP/ESPECIAL	0.015	Devolução de Saldos de Convênios	
DOTAÇÃO		1210.2884600350.015	
NATUREZA	3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições – Fonte: 331 – Convênio FUNASA/PAC – Módulos Sanitários Domiciliares – Exercício Corrente.	72.074,25
NATUREZA	3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	9.728,98
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>81.803,23</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43§ 1º. Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964:

REDUÇÃO			
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUB- FUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	
PROGRAMA	0045	Melhorias Sanitárias Domiciliares	
PROJETO	1.045	Implantar Módulos Sanitários Domiciliares	
DOTAÇÃO		1210.1051200451.045	
NATUREZA	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 331 – Convênio FUNASA/PAC – Módulos Sanitários Domiciliares – Exercício Corrente.	72.074,25
	1845		
NATUREZA	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	9.728,98
	1847		
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>81.803,23</b>

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 4202 de 20 de novembro de 2013.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de novembro de 2013

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0396 – 10 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 4209/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, Artigo 4º, itens I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	
UNIDADE	0420	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0420.1339200132.039	
3.3.90.30.00	189	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	11.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>11.000,00</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada **Redução** da seguinte dotação constante do **Orçamento** vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	
UNIDADE	0410	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0420.1339200132.039	
3.3.90.39.00	190	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	11.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>11.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de novembro de 2013.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal